



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001 77	Inscrição Estadual: *****	
SIGLA/Nome resumido: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT	Ramo de Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICA	
Endereço: ST SCE/SUL, LOTE 10, TRECHO 3, PROJETO ORLA, POLO 8 SN ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.200 003
Telefone: [REDACTED]	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: [REDACTED]		
Nome do Representante Legal: MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA		
RG: [REDACTED]	CPF: 045.245.036-50	
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: [REDACTED]	CPF: 092.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [REDACTED], o 1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912331973, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/09/2019 até 14/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 092246

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, Usuário Externo, em 13/09/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva**, Chefe de Secao G2, em 13/09/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Lima Bema**, Gerente G3, em 13/09/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0, informando o código verificador **9707729** e o código CRC **63C2B927**.

